



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail:crcro@crcro.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079610110000345.000009/2024-21

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em firmar parceria com o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), por meio da doação de itens a serem distribuídos durante a aplicação do exame de suficiência, em troca de divulgação da marca parceira.

1.2. Os beneficiários deste Edital de Chamamento Público serão os candidatos que realizarão o exame de suficiência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente instrumento visa realizar Edital de Credenciamento, de forma a incentivar o registro profissional e garantir um acolhimento adequado aos novos profissionais da contabilidade.

2.2. Considerando as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's que visa registrar novos profissionais.

2.3. O incentivo ao registro profissional e o acolhimento eficaz dos candidatos no dia da aplicação do exame de suficiência são essenciais para proporcionar um ambiente de apoio e orientação. Essas ações contribuem para aumentar a adesão ao registro profissional, que é indispensável para o exercício regulamentado da profissão. Além disso, garantem que os candidatos se sintam confiantes e informados sobre os próximos passos em suas carreiras.

2.4. Realizar o acolhimento de maneira estruturada no dia do exame é uma oportunidade estratégica para promover o registro, esclarecer dúvidas e reforçar a importância da profissionalização.

2.5. No entanto, é importante ressaltar que o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO) enfrenta limitações no que se refere à aquisição de materiais com recursos próprios para distribuição no dia do exame. Isso restringe a capacidade de fornecer materiais informativos ou de apoio diretamente aos candidatos durante a aplicação do exame.

2.6. Considerando que a compra com recursos próprios não encontra respaldo na Lei nº 6.677/85, a qual que proíbe despesas com festividades e homenagens a autoridades nos órgãos públicos estaduais.

2.6.1. Eis o texto de seu art. 1º:

"Art. 1º Fica proibida a realização de quaisquer despesas com festividades, por conta de recursos públicos de quaisquer fontes, nos órgãos da Administração Centralizada, nas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, nas Controladas e Subsidiárias, e nas Fundações instituídas, mantidas ou supervisionadas pelo Estado.

§ 1º Compreendem-se na proibição referida neste artigo os gastos com festas e fim de ano, aniversários de autoridades, comemorações de qualquer data ou evento, realizadas nas próprias repartições ou fora delas, desde que custeadas, no todo ou em parte, com recursos públicos.

§ 2º Compreendem-se ainda, na mesma proibição as despesas com a aquisição e distribuição de brindes de qualquer espécie e outros objetos destinados a finalidades semelhantes."

2.7. Considerando os objetivos e a inviabilidade de compra com recursos próprios, concluiu-se durante Estudo Técnico Preliminar que a melhor solução seria a publicação de edital de credenciamento para empresas de direito público ou privado que tenham interesse em realizara parcerias com o CRCRO.

2.8. O objetivo final é garantir um acolhimento de qualidade e fomentar o interesse no registro profissional imediato após a conclusão do exame, contribuindo para a formalização e preparação dos futuros profissionais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Considerando as aplicações do exame realizados em 2021, 2022 e 2023, estima-se que 807 (oitocentos e sete) profissionais irão realizar as próximas provas.

Relação de Candidatos Inscritos				
APLICAÇÃO	2021	2022	2023	Média Para as Futuras Aplicações
1º Aplicação	735	760	941	807
2º Aplicação	731	806	873	

3.2. Descrição dos itens e quantidades a serem doados ao CRCRO:

ITEM	EVENTO	MATERIAL	QUANT.
01	Exame de Suficiência	Bombom de Chocolate	807
02	Exame de Suficiência	Caneta esferográfica, Cor: Preta.	807
03	Exame de Suficiência	Material Gráfico com a logo do CRCRO e patrocinadora	807

3.3. Será convocado um credenciado por Exame de Suficiência.

3.3.1. As provas do exame de suficiência são aplicadas duas vezes ao ano, sendo a primeira aproximadamente em abril e a segunda em novembro.

3.4. A arte referente ao item 3 - Material gráfico será elaborada pela empresa credenciada, podendo conter as cores e mensagens a escolha do patrocinador.

3.4.1. O material gráfico acima mencionado deverá ser submetidos par análise e aprovação prévia do ao CRCRO, em até 5 (cinco) dias para a doação dos itens.

3.5. Os itens serão distribuídos pela equipe do CRCRO, designada para realizar acolhimento no dia do exame.

3.6. O credenciado convocado deverá entregar conjuntamente os itens 01, 02 e 03, na Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034.

3.7. A patrocinadora terá como contrapartida:

3.7.1. Inserção da logomarca no material gráfico (item 03), que será distribuído no dia da aplicação do exame, juntamente com os materiais doados;

3.7.2. Permissão para patrocinadora distribuir materiais de divulgação aos examinandos nas edições do Exame de Suficiência, na parte externa de todos os locais de prova de Rondônia, observadas

as regras do CFC e empresa responsável pela organização do Exame.

4. ORDEM DE PREFERÊNCIA

4.1. Será observado para ordem de preferência, a data do pedido de protocolo para credenciamento.

4.1.1. A ordem de pedido de credenciamento somente será válida quando todos os documentos estiverem completos.

4.2. O credenciado que for convocado e se recusar a entregar os itens será deslocado para o final da fila, com isso será chamado o próximo credenciado.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O acordo de parceria será firmado a título de doação ao CRCRO, não podendo o credenciado passar valores em dinheiro ao CRCRO.

5.2. O CRCRO não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade solidária ou subsidiária pelo adimplemento das obrigações assumidas.

6. CRITÉRIOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1. Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que possuam interesse em realizar doação em troca da divulgação da marca em material gráfico (item 3) que será distribuído no dia da aplicação do exame.

6.2. Fica impedido de aderir ao chamamento o interessado que possua em seu quadro societário ou que tenha como administrador empregado do CRCRO ou do CFC, Conselheiro efetivo ou suplente CRCRO ou Ex-Conselheiro do CRCRO que tenha exercido mandato no último quadriênio, bem como seus cônjuges ou companheiros (as), sócios e parentes até o primeiro grau, consanguíneos ou afins (Resolução CFC nº 710, de 1991).

7. EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. O credenciado será convocado via e-mail.

7.2. Recebida a convocação o credenciado deverá enviar no prazo de 15 (quinze) dias úteis os materiais estipulados no item 3 deste Termo de Referência.

7.3. O CRCRO não repassará aos credenciados, em nenhuma hipótese, endereços, e-mails ou qualquer outra informação pessoal relacionada aos profissionais registrados.

7.4. Ficará a cargo do CRCRO a apuração de informações que vierem ao seu conhecimento sobre eventual descumprimento do acordo.

8. NÃO EXCLUSIVIDADE

8.1. O credenciamento realizado não gera qualquer direito de exclusividade entre o credenciado e o CRCRO.

9. REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição, conforme modelo (ANEXO I e II), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) responsável(is).

9.2. Devem ser apresentados os seguintes documentos, juntamente com o Formulário de Inscrição:

9.2.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, ou acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, no caso de Sociedade por Ações;

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 9.2.3. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelos documentos previstos no subitem 9.2.1 ou por meio de procuração;
- 9.2.4. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica;
- 9.2.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Acesso em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
- 9.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Acesso em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 9.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Acesso em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 9.3. Previamente à termo de parceria, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 10.1. O edital será publicado do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. Os formulários de requerimento e respectivos documentos deverão ser enviados para o e-mail licitacao@crcro.org.br, os documentos serão recepcionados pela área pertinente para análise e instrução processual.
- 10.3. A análise e aprovação ou não das documentações de habilitação deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias do recebimento dos documentos.
- 10.4. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam no reconhecimento da condição de cooperação em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do instrumento destinado à execução.
- 10.5. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
- 10.6. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 10.7. A decisão de indeferir a inscrição do interessado dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do CRCRO.
- 10.8. O interessado que tiver o seu pleito indeferido poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação formal por parte do CRCRO.
- 10.9. O recurso será dirigido ao órgão pertinente que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proferir a sua decisão, contado da data de recebimento dos autos.
- 10.10. Os recursos podem ser enviados para o e-mail licitacao@crcro.org.br contendo o assunto "Recurso: Edital de Chamamento Público nº xxx/2024" explicando os motivos e/ou enviando documentação faltante, caso necessário.

10.11. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, o CRCRO fará a devida divulgação, dos acordos de patrocínio aprovados, no portal nacional de contratações públicas - PNCP.

10.12. A formalização do instrumento contratual será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital.

10.13. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados para a assinatura do instrumento, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair seu direito.

10.14. Farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital e os documentos nele referenciados.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O CRCRO poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos credenciados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos próprios.

11.2. Os credenciados devem garantir que os direitos de propriedade intelectual necessários para a execução do objeto deste Edital não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o CRCRO de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

11.3. Os credenciados devem garantir que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados na execução do objeto deste Edital, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto, podendo serem utilizados pelo CRCRO para fins institucionais livres de quaisquer ônus, inclusive, por meio de ferramentas eletrônicas e de transmissão.

11.4. Os credenciados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao CRCRO dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na execução do objeto deste Edital se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação.

12. PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. O Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contara da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei 14.133/2021.

12.2. O credenciamento poderá ser efetuada a partir da publicação do Edital de Chamamento, durante toda sua vigência, sendo permitido o ingresso de interessados, desde que preencham os requisitos dispostos neste Projeto e no Edital de Chamamento Público para credenciamento.

12.3. O Termo de Parceria serão celebradas com vigência de 12 meses, podendo

12.4. Os formulários de requerimento e respectivos documentos deverão ser enviados para licitacao@crcro.org.br, que serão recepcionados pela área pertinente para análise e instrução processual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados deverão enviar e-mail para licitacao@crcro.org.br a fim de obterem esclarecimentos futuros e informações acerca do andamento do presente edital.

13.2. O CRCRO poderá, até a assinatura do termo de parceria, desclassificar o interessado/credenciado por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado.

13.3. Compete ao CRCRO, deliberar sobre questões específicas relacionadas aos requisitos de credenciamento e habilitação constantes no edital.

13.4. O CRCRO poderá anular este Edital de Chamamento Público por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, sem ônus para as partes ou qualquer indenização.

14. ANEXOS

- 14.1. ANEXO I - Formulário (0572827)
14.2. ANEXO II - Declaração (0572828)

Elivanete Vicente Infante

Gerente de Registro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Valdenilson Teixeira Carvalho

Vice-Presidente de Registro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

De acordo.

Letícia Freitas dos Santos

Diretora Executiva Substituta

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Referência: Processo nº 9079610110000345.000009/2024-21



Documento assinado eletronicamente por **Elivanete Vicente Infante, Gerente**, em 04/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenilson Teixeira Carvalho, Vice-Presidente**, em 04/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Freitas dos Santos, Diretora Executiva**, em 04/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572787** e o código CRC **D6799413**.

Referência: Processo nº 9079610110000345.000009/2024-21

SEI nº 0572787

Anexo I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2024

FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM REALIZAR PARCERIA COMO COM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO, ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE ITENS PARA SEREM DISTRIBUIDOS DURANTE A APLICAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA.

1. DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/UF		CEP:	

2. RESPONSÁVEL (IS) LEGAL (IS):

Nome:			
CPF:		RG:	
Cargo:			
Email:		Telefone:	

2. CONTATO ADMINISTRATIVO:

Nome:			
Cargo:			
E-mail:		Telefone:	

O credenciado reconhece que o (s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste requerimento.

O credenciado declara que está ciente e dá plena concordância às condições contidas no edital.

O credenciado enviará ao Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia os itens especificados no item 3.2. no Termo de Referência.

O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente os dispostos do Edital XXX/2024 e no Termo de Referência.

Cidade-UF, data.

Assinatura do representante legal

Anexo II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2024 DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE
VÍNCULO NO QUADRO SOCIETÁRIO

O ora interessado _____,
inscrita no CNPJ sob o nº , sediada em , CEP , por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº , e do CPF nº , declara sob as penalidades legais,
que não possui em seu quadro societário ou que tenha como administrador funcionário do
CRCRO ou do CFC, Conselheiro efetivo ou suplente CRCRO ou Ex-Conselheiro do CRCRO que
tenha exercido mandato no último quadriênio, bem como seus cônjuges ou companheiros(as),
sócios e parentes até o primeiro grau, consanguíneos ou afins (Resolução CFC nº 710, de 1991).

Cidade-UF, XX de XXXX de 20XX.

Assinatura do representante legal